



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procopio, 3ª feira, 26 de Outubro de 2021

Nº 0745

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 621/2021

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

Art.1º - Fica o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:

1) Conselheiros Governamentais

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular – Andrea Peixoto Canônico

Suplente – Patrícia Tozette Barão

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Henrique Teixeira

Suplente – Marcia Quero

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – Gisele de Oliveira Tebom

Suplente – Marcos Antônio Momesso

d) Secretaria Municipal de Planejamento

Titular – Wellington Voltoline

Suplente – Simone Amin

2) Conselheiros Não Governamentais:

a) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

Visiaudio – Associação De Pais, Amigos, Deficientes Visuais Ou Deficientes Auditivos De Cornélio Procopio.

Titular – Silvana do Prado Dias

Suplente – Shirlei Marciano Lacerda Fonseca

APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais.

Titular – Maria Bernadete Góes Brunetti

Suplente – Michelle Martins de Souza

b) Usuários da Política da Pessoa com Deficiência.

Fórum de Acessibilidade de Cornélio Procopio

Titular – Aparecido Donizete Pereira

Suplente – Jean Carlos Raimundo de Souza

Associação de Alunos, Professores e Funcionários da Escola Municipal Procopense.

Titular – Roberto Bondarick

Suplente – Carlos Roberto Camargo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1396/19.

Cornélio Procopio, 19 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 622/2021

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Educação para o período de 2020/2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as Leis Municipais nº 043/97 e nº 512/09,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação fica composto pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Daniela Gomes

Suplente: Elaine Rodrigues Neves Firmino

Titular: Mônica de Fátima Registro Morales

Suplente: Giselle Rodrigues de Oliveira Tebom

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Célia Maria dos Santos Carmo Oliveira

III - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: Ivone Pingoello

Suplente: Claudia Schimidt

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Bruna Luiza de Andrade

Suplente: Arielle Joslin Marques

Titular: Dayse Aparecida da Silva Dias

Suplente: Isabel Cristina Malaquini

V - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Tânia Regina Francisco

Suplente: Karine de Paula Ramos Hurtado

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Crauner Antonio de Souza

Suplente: Kamila Patricia de Assis

VII - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Agnaldo Gonçalves Dias

Suplente: Renata Aparecida Gabriel Medeiros Pereira

VIII - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:

Titular: Claudia Moreira – Vice-presidente

Titular: Leá Avelar – presidente

Suplente: Nilson Carlos Sanches

Suplente: Marisa de Conti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2033/2020.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 623/2021

SÚMULA: Nomeia a professora para o exercício

de função sem ônus ao município.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2021, na função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, a professora GISELENE MELISSA ZÁCARI SCHIABEL, com atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Lia Marisa de Lacerda Trevisan, sem ônus ao Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de outubro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Maria Lídia Funari Pimenta
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 624/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Cornélio Procopio-Pr, para fins de instituição de desapropriação e de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de Desapropriação para área de EEE – Estação Elevatória de Esgoto e Acesso a EEE – Estação Elevatória de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – Imóvel: SEM IDENTIFICAÇÃO

Proprietário: KATIA CRISTINA DIAS GABRIEL ou a quem de direito pertencer

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Comarca: CORNÉLIO PROCÓPIO UF: PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procopio - Paraná

Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 3.325 DO 2.º C.R.I. DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Área: 72,00 m² Perímetro: 36,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se esta descrição na divisa do ponto 04 da matrícula 3.325 e área de Francisco Moreira, João Ferrareto e Pedro Mauro com coordenada 535.676,1601 e 7.437.314,5480, deste segue confrontando com a matrícula 3.325 no rumo SE 02°25'00" NW e distância de 6,00 metros até chegar no ponto 05 com coordenada 535.674,4693 e 7.437.320,3083, deste segue confrontando com a matrícula 3.325 no rumo SW 89°28'00" NE e distância de 12,00 metros até chegar no ponto 06 com coordenada 535.686,0946 e 7.437.323,3095, deste segue confrontando com área de acesso da EEE2 no rumo NW 02°25'00" NW e distância de 6,00 metros até chegar no ponto 03 com coordenada 535.687,7855 e 7.437.317,5493, deste segue confrontando com o Lote do Sr. Francisco Moreira, João Ferrareto e Pedro Mauro no rumo NE 89°28'00" SW e distância de 12,00 metros até chegar no ponto 04 com coordenada 535.676,1601 e 7.437.314,5480 chegando no ponto final desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita.

2 – Imóvel: SEM IDENTIFICAÇÃO

Proprietário: KATIA CRISTINA DIAS GABRIEL ou a quem de direito pertencer

Município: CORNÉLIO PROCÓPIO-PR

Comarca: CORNÉLIO PROCÓPIO UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 3.325 DO 2.º C.R.I. DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Área: 752,64 m² Perímetro: 125,44 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se esta descrição na divisa do ponto 01 com coordenada 535.742,7048 e 7.437.331,7275, com a Rua Paula Gomes, deste segue confrontando com a Rua Paula Gomes no rumo NW 02°25'00" SE e distância de 6,00 metros até chegar no ponto 02 com coordenada 535.741,0140 e 7.437.337,4877, deste segue confrontando com o Lote do Sr. Francisco Moreira, João Ferrareto e Pedro Mauro no rumo NE 89°28'00" SW e distância de 56,72 metros até chegar no ponto 03 com coordenada 535.687,7855 e 7.437.317,5493, deste segue confrontando com área da EEE2 no rumo SE 02°25'00" NW e distância de 6,00 metros até chegar no ponto 06 com coordenada 535.686,0946 e 7.437.323,3095, deste segue confrontando com o Lote da matrícula 3.325 no rumo SW 89°28'00" NE e distância de 56,72 metros até chegar no ponto 01 com coordenada 535.742,7048 e 7.437.331,7275 chegando no ponto final desta descrição, perfazendo assim a área acima descrita. A descrição acima se refere a uma faixa de 6,00 metros de largura para acesso da EEE2.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E ACESSO A EEE – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO, empreendimento EEE-02 VILA MOREIRA.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais

ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 625/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Cornélio Procópio-Pr, para fins de instituição de desapropriação e de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação para área de ETE – Estação de Tratamento de Esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1 – Projeto/Unidade Construtiva: ETE TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.089 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Área de Atingimento: 27.625,43 m² Perímetro: 732,77 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área de desapropriação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.439.429,858 m e E: 529.736,379 m, confrontando no interior

deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 134°37'44" e 56,19 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.439.390,386 m e E: 529.776,365 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°49'07" e 102,36 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.439.410,235 m e E: 529.876,780 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 183°23'12" e 32,14 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.439.378,152 m e E: 529.874,882 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°01'50" e 78,98 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.439.301,526 m e E: 529.855,734 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 208°22'19" e 23,43 m, confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.439.280,909 m e E: 529.844,599 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°32'59" e 17,23 m, confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.439.264,095 m e E: 529.840,856 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'13" e 21,75 m, confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.439.242,349 m e E: 529.840,867 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°11'57" e 27,08 m, confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.439.215,982 m e E: 529.834,683 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°32'56" e 24,22 m, confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.439.192,635 m e E: 529.841,137 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°11'01" e 148,36 m, confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.439.233,987 m e E: 529.698,653 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 9°21'28" e 191,36 m, confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.439.422,798 m e E: 529.729,768 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°07'15" e 9,67 m, confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 732,77 m, com uma área total de atingimento de 27.625,43 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - Projeto/Unidade Construtiva: ETE TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.092 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Área de Atingimento: 4.318,75 m² Perímetro: 428,17 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da área de desapropriação junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.439.422,798 m e E: 529.729,768 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 189°21'28" e 191,36 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.439.233,987 m e E: 529.698,653 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°11'01" e 45,46 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N:

7.439.246,657 m e E: 529.654,994 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°00'06" e 191,35 m confrontando até o vértice 0=OPP, fechando o polígono irregular, perfazendo uma extensão de 428,17 m, com uma área total de atingimento de 4.318,75 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, empreendimento CORNÉLIO PROCÓPIO – SES – AMPLIAÇÃO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 626/2021

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizada na zona rural e urbana do Município de Cornélio Procópio-Pr, para fins de instituição de desapropriação e de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Interceptor e Acesso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de

21 de maio de 1956.

1 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO PARA ACESSO ETE TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.089 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Extensão: 224,14 m Largura de Faixa: 6,00 m
Área de Atingimento: 1.344,84 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o acesso a ETE TANGARÁ junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.439.412,080 m e E: 529.879,284 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 180°50'23" e 34,16 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.439.377,924 m e E: 529.878,783 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°08'12" e 9,42 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.439.368,599 m e E: 529.877,450 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°52'05" e 52,83 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.439.317,313 m e E: 529.864,788 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'13" e 18,12 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.439.300,082 m e E: 529.859,177 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°19'58" e 27,55 m, confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.439.275,392 m e E: 529.846,957 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°49'50" e 8,52 m, confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.439.267,157 m e E: 529.844,777 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°03'00" e 8,34 m, confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.439.258,866 m e E: 529.843,898 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°50'38" e 16,31 m, confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.439.242,557 m e E: 529.844,227 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°31'15" e 26,93 m, confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.439.215,926 m e E: 529.840,237 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°59'15" e 9,03 m, confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.439.206,964 m e E: 529.841,339 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 162°39'07" e 12,93 m, confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.439.194,618 m e E: 529.845,196 m, perfazendo uma extensão de 224,14 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 1.344,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.089 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Extensão: 122,63 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atingimento: 735,78 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.439.201,845 m e E: 529.809,404 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 183°34'30" e 28,76 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.439.173,146 m e E: 529.807,611 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°40'20" e 40,80 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.439.133,289 m e E: 529.816,322 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 210°31'59" e 32,15 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.439.105,595 m e E: 529.799,987 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205°43'28" e 20,92 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.439.086,750 m e E: 529.790,908 m, perfazendo uma extensão de 122,63 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 735,78 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procópio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.092 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Extensão: 351,26 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atingimento: 2.107,56 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.439.086,750 m e E: 529.790,908 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 205°43'28" e 24,14 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.439.065,000 m e E: 529.780,429 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°00'16" e 61,66 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.439.003,676 m e E: 529.773,979 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°43'02" e 47,67 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.438.957,172 m e E: 529.763,484 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°00'59" e 28,50 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.438.928,694 m e E: 529.762,481 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°25'35" e 67,69 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N:

7.438.866,586 m e E: 529.735,571 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°25'33" e 56,05 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.438.818,837 m e E: 529.764,917 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193°55'46" e 45,44 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.438.774,728 m e E: 529.753,977 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'21" e 20,11 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.438.756,258 m e E: 529.746,013 m, perfazendo uma extensão de 351,26 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 2.107,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procopio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 20.090 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 951.013.115.614-7

Extensão: 494,42 m Largura de Faixa: 6,00 m
Área de Atingimento: 2.966,52 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.438.756,260 m e E: 529.746,014 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 203°19'21" e 50,98 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.438.709,450 m e E: 529.725,833 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232°49'36" e 43,40 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.438.683,225 m e E: 529.691,249 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267°58'15" e 29,63 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.438.682,176 m e E: 529.661,636 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 239°53'50" e 40,74 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.438.661,744 m e E: 529.626,394 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 207°35'43" e 58,89 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.438.609,553 m e E: 529.599,114 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 222°58'36" e 38,68 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.438.581,250 m e E: 529.572,743 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°25'33" e 32,88 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.438.548,648 m e E: 529.568,494 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°30'56" e 19,69 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.438.538,650 m e E: 529.585,457 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°32'28" e 49,23 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.438.526,289 m e E: 529.633,113 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°35'07" e 39,19 m confrontando até o vértice 10, de

coordenadas N: 7.438.488,505 m e E: 529.643,531 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°49'19" e 21,22 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.438.478,276 m e E: 529.662,121 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°47'41" e 19,49 m confrontando até o vértice 12, de coordenadas N: 7.438.463,175 m e E: 529.674,439 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 133°38'18" e 50,40 m confrontando até o vértice 13, de coordenadas N: 7.438.428,396 m e E: 529.710,912 m, perfazendo uma extensão de 494,42 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 2.966,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

5 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Seção "C" do Quinhão VII da Fazenda Ribeirão Bonito

Proprietário: Cleusa Bueno Belinelli Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procopio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 18.565 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 950.203.390.615-1

Extensão: 1.318,58 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atingimento: 7.911,48 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.438.428,396 m e E: 529.710,912 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°21'11" e 136,05 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.438.345,850 m e E: 529.819,061 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 173°47'15" e 46,56 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.438.299,562 m e E: 529.824,099 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°40'59" e 13,05 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.438.297,143 m e E: 529.836,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 65°13'15" e 53,58 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.438.319,598 m e E: 529.885,562 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°58'25" e 28,26 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.438.298,936 m e E: 529.904,847 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 206°58'58" e 46,97 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.438.257,075 m e E: 529.883,534 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°54'47" e 34,84 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.438.222,505 m e E: 529.887,831 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 72°56'19" e 44,85 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.438.235,665 m e E: 529.930,711 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100°01'19" e 19,23 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.438.232,318 m e E: 529.949,649 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157°04'19" e 85,26 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N:

7.438.153,798 m e E: 529.982,863 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°56'54" e 82,33 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.438.102,045 m e E: 530.046,891 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°16'04" e 42,99 m confrontando até o vértice 12, de coordenadas N: 7.438.059,239 m e E: 530.042,944 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°04'59" e 7,04 m confrontando até o vértice 13, de coordenadas N: 7.438.060,209 m e E: 530.049,921 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 48°35'08" e 51,64 m confrontando até o vértice 14, de coordenadas N: 7.438.094,367 m e E: 530.088,646 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°51'12" e 99,08 m confrontando até o vértice 15, de coordenadas N: 7.438.057,486 m e E: 530.180,606 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°35'12" e 20,45 m confrontando até o vértice 16, de coordenadas N: 7.438.065,612 m e E: 530.199,370 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°25'26" e 26,63 m confrontando até o vértice 17, de coordenadas N: 7.438.066,344 m e E: 530.225,988 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°06'37" e 32,07 m confrontando até o vértice 18, de coordenadas N: 7.438.042,849 m e E: 530.247,813 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°38'33" e 35,12 m confrontando até o vértice 19, de coordenadas N: 7.438.008,983 m e E: 530.257,114 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°50'20" e 24,78 m confrontando até o vértice 20, de coordenadas N: 7.437.988,004 m e E: 530.270,305 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 192°35'19" e 19,73 m confrontando até o vértice 21, de coordenadas N: 7.437.968,747 m e E: 530.266,005 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 243°15'35" e 25,64 m confrontando até o vértice 22, de coordenadas N: 7.437.957,208 m e E: 530.243,104 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 182°41'34" e 18,45 m confrontando até o vértice 23, de coordenadas N: 7.437.938,775 m e E: 530.242,237 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°55'06" e 44,80 m confrontando até o vértice 24, de coordenadas N: 7.437.921,328 m e E: 530.283,502 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 66°18'29" e 25,96 m confrontando até o vértice 25, de coordenadas N: 7.437.931,759 m e E: 530.307,274 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°52'45" e 33,93 m confrontando até o vértice 26, de coordenadas N: 7.437.959,594 m e E: 530.326,676 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°48'31" e 72,97 m confrontando até o vértice 27, de coordenadas N: 7.437.968,729 m e E: 530.399,074 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 127°10'09" e 119,36 m confrontando até o vértice 28, de coordenadas N: 7.437.896,618 m e E: 530.494,183 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°09'33" e 26,96 m confrontando até o vértice 29, de coordenadas N: 7.437.869,909 m e E: 530.497,861 m, perfazendo uma extensão de 1.318,58 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 7.911,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

6 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Seção "C" do Quinhão VII da Fazenda Ribeirão Bonito

Proprietário: Geraldo Bueno e Outros ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procopio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 18.563 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 950.203.390.585-6

Extensão: 373,99 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atingimento: 2.243,94 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.437.869,909 m e E: 530.497,861 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 172°09'33" e 12,75 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.437.857,278 m e E: 530.499,601 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°29'06" e 45,63 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.437.860,870 m e E: 530.545,085 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°48'01" e 70,96 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.437.818,362 m e E: 530.601,906 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°25'01" e 32,82 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.437.786,334 m e E: 530.609,055 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77°08'29" e 22,78 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.437.791,405 m e E: 530.631,269 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 120°03'01" e 38,33 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.437.772,212 m e E: 530.664,445 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°58'38" e 37,98 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.437.738,683 m e E: 530.682,290 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°55'02" e 31,54 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.437.708,350 m e E: 530.673,640 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°12'29" e 35,98 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.437.710,103 m e E: 530.709,577 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°23'47" e 24,72 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.437.694,747 m e E: 530.728,953 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°32'11" e 20,50 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.437.676,558 m e E: 530.738,408 m, perfazendo uma extensão de 373,99 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 2.243,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

7 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Fazenda Monjolinho/Gleba C – Fazenda Congonhas

Proprietário: José Luiz Jardim Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procopio

UF: Paraná

Certidão de Registro: 21.162 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 712.078.004.308-4

Extensão: 3.435,20 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atigimento: 20.611,20 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.437.676,556 m e E: 530.738,409 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 152°32'11" e 11,58 m confrontando até o vértice 1, de coordenadas N: 7.437.666,279 m e E: 530.743,750 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°00'50" e 53,50 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.437.641,976 m e E: 530.791,418 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°56'42" e 32,41 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.437.634,716 m e E: 530.823,004 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 140°17'02" e 34,73 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.437.608,004 m e E: 530.845,194 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°19'31" e 38,23 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.437.570,011 m e E: 530.840,982 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°23'00" e 23,90 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.437.576,041 m e E: 530.864,105 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°03'28" e 68,81 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.437.509,258 m e E: 530.880,685 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154°18'32" e 50,58 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas : 7.437.463,674 m e E: 530.902,614 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 144°35'27" e 67,83 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.437.408,386 m e E: 530.941,919 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°03'21" e 61,45 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.437.347,398 m e E: 530.934,370 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°33'33" e 43,97 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.437.310,759 m e E: 530.910,065 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 158°14'55" e 41,69 m confrontando até o vértice 12, de coordenadas N: 7.437.272,036 m e E: 530.925,515 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 139°19'47" e 49,28 m confrontando até o vértice 13, de coordenadas N: 7.437.234,661 m e E: 530.957,629 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 101°57'21" e 11,22 m confrontando até o vértice 14, de coordenadas N: 7.437.232,337 m e E: 530.968,602 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 53°18'47" e 16,48 m confrontando até o vértice 15, de coordenadas N: 7.437.242,182 m e E: 530.981,815 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 99°08'07" e 22,30 m confrontando até o vértice 16, de coordenadas N: 7.437.238,640 m e E: 531.003,837 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 148°59'58" e 143,62 m confrontando até o vértice 17, de coordenadas N: 7.437.115,535 m e E: 531.077,807 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'10" e 38,07 m confrontando até o vértice 18, de coordenadas N: 7.437.113,840 m e E: 531.115,835 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°15'39" e 69,33 m confrontando até o vértice 19, de

coordenadas N: 7.437.131,480 m e E: 531.182,888 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 130°20'36" e 24,10 m confrontando até o vértice 20, de coordenadas N: 7.437.115,880 m e E: 531.201,255 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 188°14'56" e 40,38 m confrontando até o vértice 21, de coordenadas N: 7.437.075,916 m e E: 531.195,461 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 230°59'59" e 59,53 m confrontando até o vértice 22, de coordenadas N: 7.437.038,454 m e E: 531.149,199 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°42'48" e 85,48 m confrontando até o vértice 23, de coordenadas N: 7.436.967,351 m e E: 531.101,755 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°36'23" e 51,86 m confrontando até o vértice 24, de coordenadas N: 7.436.917,354 m e E: 531.115,521 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°55'15" e 59,93 m confrontando até o vértice 25, de coordenadas N: 7.436.888,372 m e E: 531.167,977 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°54'29" e 61,17 m confrontando até o vértice 26, de coordenadas N: 7.436.910,385 m e E: 531.225,050 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°14'47" e 116,19 m confrontando até o vértice 27, de coordenadas N: 7.436.911,913 m e E: 531.341,226 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°50'25" e 59,20 m confrontando até o vértice 28, de coordenadas N: 7.436.889,890 m e E: 531.396,175 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'19" e 132,03 m confrontando até o vértice 29, de coordenadas N: 7.436.797,645 m e E: 531.490,630 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°09'28" e 135,47 m confrontando até o vértice 30, de coordenadas N: 7.436.748,750 m e E: 531.616,964 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 138°36'06" e 31,09 m confrontando até o vértice 31, de coordenadas N: 7.436.725,429 m e E: 531.637,524 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°35'22" e 41,10 m confrontando até o vértice 32, de coordenadas N: 7.436.706,393 m e E: 531.673,953 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°01'47" e 35,44 m confrontando até o vértice 33, de coordenadas N: 7.436.705,756 m e E: 531.709,391 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 78°36'17" e 77,23 m confrontando até o vértice 34, de coordenadas N: 7.436.721,015 m e E: 531.785,104 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°32'00" e 105,90 m confrontando até o vértice 35, de coordenadas N: 7.436.642,897 m e E: 531.856,603 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°20'02" e 141,61 m confrontando até o vértice 36, de coordenadas N: 7.436.524,583 m e E: 531.778,785 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 155°51'33" e 60,42 m confrontando até o vértice 37, de coordenadas N: 7.436.469,447 m e E: 531.803,495 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°33'06" e 122,13 m confrontando até o vértice 38, de coordenadas N: 7.436.464,009 m e E: 531.925,507 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°05'59" e 137,21 m confrontando até o vértice 39, de coordenadas N: 7.436.366,819 m e E: 532.022,360 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°44'26" e 48,86 m confrontando até o vértice 40, de coordenadas N: 7.436.319,074 m e E: 532.032,734 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°18'03" e 56,38 m confrontando até o vértice 41, de coordenadas N: 7.436.326,627 m e E: 532.088,605 m, deste segue com os

seguintes azimutes e distâncias: 115°49'28" e 152,42 m confrontando até o vértice 42, de coordenadas N: 7.436.260,231 m e E: 532.225,802 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°59'11" e 83,18 m confrontando até o vértice 43, de coordenadas N: 7.436.213,732 m e E: 532.294,776 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 147°12'27" e 293,00 m confrontando até o vértice 44, de coordenadas N: 7.435.967,427 m e E: 532.453,464 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 145°18'03" e 39,87 m confrontando até o vértice 45, de coordenadas N: 7.435.934,646 m e E: 532.476,161 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157°01'39" e 44,89 m confrontando até o vértice 46, de coordenadas N: 7.435.893,319 m e E: 532.493,680 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°26'40" e 35,11 m confrontando até o vértice 47, de coordenadas N: 7.435.858,511 m e E: 532.498,297 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°52'35" e 39,96 m confrontando até o vértice 48, de coordenadas N: 7.435.818,614 m e E: 532.500,474 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 181°41'24" e 39,97 m confrontando até o vértice 49, de coordenadas N: 7.435.778,658 m e E: 532.499,296 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 141°12'22" e 49,54 m confrontando até o vértice 50, de coordenadas N: 7.435.740,050 m e E: 532.530,331 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°06'53" e 48,19 m confrontando até o vértice 51, de coordenadas N: 7.435.704,739 m e E: 532.563,127 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167°11'01" e 42,96 m confrontando até o vértice 52, de coordenadas N: 7.435.662,689 m e E: 532.571,924 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 133°54'08" e 4,42 m confrontando até o vértice 53, de coordenadas N: 7.435.659,624 m e E: 532.575,109 m, perfazendo uma extensão de 3.435,20m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 20.611,20 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

8 - Projeto/Unidade Construtiva: FAIXA DE SERVIDÃO INTERCEPTOR TANGARÁ

Imóvel: Gleba Morato - Fazenda Congonhas

Proprietário: Ademir José Alfredo Ou a Quem de Direito Pertencer

Comarca: Cornélio Procopio UF: Paraná

Certidão de Registro: 2.743 - 2º CRI

Identificação Fiscal: 712-078-005-568

Extensão: 1302,00 m Largura de Faixa: 6,00 m Área de Atingimento: 7.812,00 m²

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão para o Interceptor Tangará junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.435.659,624 m e E: 532.575,109 m, confrontando no interior deste mesmo lote por toda sua extensão; com os seguintes azimutes e distâncias: 133°54'08" e 91,59 m confrontando até o vértice 1, de

coordenadas N: 7.435.596,113 m e E: 532.641,101 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°33'27" e 43,53 m, confrontando até o vértice 2, de coordenadas N: 7.435.554,817 m e E: 532.654,872 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 126°35'39" e 74,96 m confrontando até o vértice 3, de coordenadas N: 7.435.510,133 m e E: 532.715,052 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°20'14" e 27,88 m confrontando até o vértice 4, de coordenadas N: 7.435.510,942 m e E: 532.742,920 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 105°27'07" e 19,83 m confrontando até o vértice 5, de coordenadas N: 7.435.505,660 m e E: 532.762,031 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 146°50'13" e 28,51 m confrontando até o vértice 6, de coordenadas N: 7.435.481,790 m e E: 532.777,629 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°27'12" e 19,42 m confrontando até o vértice 7, de coordenadas N: 7.435.475,323 m e E: 532.795,940 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 49°54'26" e 39,63 m confrontando até o vértice 8, de coordenadas N: 7.435.500,849 m e E: 532.826,261 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°26'54" e 18,96 m confrontando até o vértice 9, de coordenadas N: 7.435.500,039 m e E: 532.845,205 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 124°31'05" e 28,94 m confrontando até o vértice 10, de coordenadas N: 7.435.483,637 m e E: 532.869,054 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 86°18'41" e 81,84 m confrontando até o vértice 11, de coordenadas N: 7.435.488,902 m e E: 532.950,726 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°55'48" e 62,63 m confrontando até o vértice 12, de coordenadas N: 7.435.468,583 m e E: 533.009,969 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 128°17'44" e 55,92 m confrontando até o vértice 13, de coordenadas N: 7.435.433,928 m e E: 533.053,858 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 172°34'58" e 28,76 m confrontando até o vértice 14, de coordenadas N: 7.435.405,405 m e E: 533.057,571 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 190°50'58" e 60,03 m confrontando até o vértice 15, de coordenadas N: 7.435.346,444 m e E: 533.046,271 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 121°39'13" e 18,13 m confrontando até o vértice 16, de coordenadas N: 7.435.336,931 m e E: 533.061,701 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 44°31'51" e 60,70 m confrontando até o vértice 17, de coordenadas N: 7.435.380,201 m e E: 533.104,268 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°30'45" e 61,98 m confrontando até o vértice 18, de coordenadas N: 7.435.397,792 m e E: 533.163,701 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°37'15" e 75,94 m confrontando até o vértice 19, de coordenadas N: 7.435.368,585 m e E: 533.233,795 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 152°24'11" e 37,47 m confrontando até o vértice 20, de coordenadas N: 7.435.335,377 m e E: 533.251,153 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 92°36'08" e 23,75 m confrontando até o vértice 21, de coordenadas N: 7.435.334,299 m e E: 533.274,882 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 122°20'57" e 43,26 m confrontando até o vértice 22, de coordenadas N: 7.435.311,153 m e E: 533.311,425 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°59'44" e 7,32 m confrontando até o vértice 23, de coordenadas N: 7.435.310,644 m e E: 533.318,722 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 43°10'51" e 19,79 m confrontando até o vértice 24, de coordenadas N:

7.435.325,073 m e E: 533.332,263 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 52°55'26" e 74,07 m confrontando até o vértice 25, de coordenadas N: 7.435.369,726 m e E: 533.391,357 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77°30'39" e 64,99 m confrontando até o vértice 26, de coordenadas N: 7.435.383,782 m e E: 533.454,814 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°06'17" e 22,46 m confrontando até o vértice 27, de coordenadas N: 7.435.371,515 m e E: 533.473,627 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 151°41'54" e 31,24 m confrontando até o vértice 28, de coordenadas N: 7.435.344,013 m e E: 533.488,436 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°39'39" e 26,34 m confrontando até o vértice 29, de coordenadas N: 7.435.334,721 m e E: 533.513,078 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'02" e 43,39 m confrontando até o vértice 30, de coordenadas N: 7.435.331,467 m e E: 533.556,350 m, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°08'53" e 8,74 m confrontando até o vértice 31, de coordenadas N: 7.435.323,102 m e E: 533.558,884 m, perfazendo uma extensão de 1302,00 m, e uma largura de faixa de 6,00 m (sendo 3,00 m para cada lado) e uma área total de atingimento de 7.812,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA INTERCEPTOR E ACESSO, empreendimento CORNÉLIO PROCÓPIO – SES - AMPLIAÇÃO.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstando-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 630/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	
Programa	Proj/Ativ.	Cat.	Econ.	Fonte	R\$
745	9	1	15	451	4
2.122	3.1.90.94		1000	170.000,00	
813	10	1	4	122	2
2.161	3.1.90.91		1000	100.000,00	
332	3	1	4	122	2
2.025	3.1.90.11		1000	30.000,00	
966	16	1	20	605	5
2.208	3.1.90.94		1000	40.000,00	
429	5	1	13	392	3
2.048	3.1.90.91		1000	5.000,00	
847	11	1	4	122	2
2.176	3.1.90.11		1000	10.000,00	
710	8	1	11	334	5
2.108	3.1.90.91		1000	5.000,00	
609	7	1	8	244	8
2.093	3.1.90.11		1000	20.000,00	
380.000,00					

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	
Programa	Proj/Ativ.	Cat.	Econ.	Fonte	R\$
742	9	1	15	451	4
2.122	3.1.90.11		1000	380.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 308/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de outubro de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora MIRIAN COSTA, detentora do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado ao Departamento de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 310/2021

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a partir de 13 de outubro de 2021, NAJARA DANIELE FLORES SILVA, ocupante do cargo de ZELADORA – MATRÍCULA Nº 192177, lotada na Secretaria de Assistência Social para cumprir sua função junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de outubro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 311/2021

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processo de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 20 de outubro de 2021, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos à seguinte Portaria:

Portaria 273/21 de 20 de setembro de 2021, publicada em 27 de setembro de 2021, Diário Oficial do Município nº 0729;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 312/2021

SÚMULA: Designa funcionária que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir do dia 18/10/2021, EVELLYN LUIZA ROCHA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 12.937.589-2 SSP-PR e CPF sob nº 054.022.619-03, como Secretária da Escola Municipal "Professor Aníbal Campi", instituição que faz parte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 01/2019

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelos contratados que atuarão como ASSISTENTE SOCIAL - PSS

CONTRATADOS: CÉLIA CRISTINA COSTA LEIROZ, RG. Nº. 4.617.502-6 PR., residente e domiciliada a Rua: José da Rocha, nº. 135 – Conjunto Vitória II – Bandeirantes Pr.

Cornélio Procópio, 26 de outubro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 02/2021.

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E VEÍCULOS LEVES - PSS

CONTRATADOS: ANDRÉ RICARDO FERNANDES, RG. Nº. 9.554.838-5 SSP PR., residente e domiciliado a Rua: Júlio Mariucci, nº. 133 – Vila São Pedro – Nesta.

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 002/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como AGENTE ADMINISTRATIVO - PSS

CONTRATADOS: EVELLYN LUIZAROCHEFERREIRA, RG. Nº. 12.937.589-2 SSP PR., residente e domiciliada a Rua Antônio Trombini, nº. 602 – Centro – Leopólis Pr.

Cornélio Procópio, 18 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 01/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como PROFESSOR 1 - PSS.

CONTRATADOS: JAQUELINE APARECIDA PAULINO, RG. Nº. 10.328.276-4 PR., residente e domiciliada a Rua: Ivaí, nº. 183 – Centro – Nova América da Colina Pr.

KARLA BEATRIZ DE MOURA, RG. Nº. 12.970.820-4 PR., residente e domiciliada a Rua: Ernesto Dorini, nº. 212 – Conjunto Vitor Dantas – Nesta.

MÁRCIAALVES RIBEIRO ELIAS, RG. Nº. 3.493.118-6 PR., residente e domiciliada a Rua: Jundi Tanaka, nº. 30 – Jardim Vale do Sol 1 – Nesta.

MÔNICA REGINA DA SILVA BOLZAM, RG. Nº. 6.719.282-6 PR., residente e domiciliada a Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1.034 – Jardim Primavera – Nesta.

REGINA APARECIDA JÚLIO ADÃO, RG. Nº. 7.668.407-3 PR., residente e domiciliada a Rua: Dalha, nº. 336 – Jardim Social Itimura – Uraí Pr.

Cornélio Procópio, 04 de outubro 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 01/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como PROFESSOR - PSS.

CONTRATADOS: BRUNA ESPINOSA RAMIRES, RG. Nº. 12.924.327-9 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Benjamin Constant, nº. 684 – Centro – Nesta.

GABRIELI DE CASTRO BATISTA, RG. Nº. 13.151.047-0 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Wenceslau Augusto Ross, 228 – Centro – Nova Fátima Pr.

HELOÍSA DA SILVA RAMOS, RG. Nº. 13.057.828-4 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Donato Vigiani, nº. 39 – Conjunto Vitor Dantas – Nesta.

LARISSA CAMILA LICORINI FÁVARO, RG. Nº. 13.293.203-3 SSP PR., residente e domiciliada no Sítio São Pedro, s/nº. – Bairro do Macuco – Nesta.

RENATA FABIANE MASSOLA DOS SANTOS, RG. Nº. 8.035.563-7 PR., residente e domiciliada a Rua: Hamilton Leopoldo Glaser, nº. 1.090 – Centro – Nova Fátima Pr.

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 01/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como PROFESSOR - PSS.

CONTRATADOS: ANA KELLY FERREIRA DE LIMA, RG. Nº. 12.341.318-0 SSP PR., residente e domiciliada a Avenida Minas Gerais, nº. 1.608 – Vila Mariana – Nesta.

CHAYENE ANDRESSA DE OLIVEIRA QUIRINO, RG. Nº. 12.340.859-4 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Sebastião Palma, 23 – Conjunto Luiz Mozelli – Santa Mariana Pr.

DAIANY REZENDE RIBEIRO, RG. Nº. 7.029.879-1 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Elpídio Fernandes da Silva, nº. 85 – Jardim Alvorada – Nesta.

THUANE RIOS GAMBA, RG. Nº. 10.263.538-8 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: José Bongiovani, nº. 76 – Conjunto Vitor Dantas – Nesta.

VANESSA NAESHIRO RODRIGUES, RG. Nº. 6.218.207-5 PR., residente e domiciliada a Rua: Ildeu Bráulio Filgueiras, nº. 95 – Centro – Santa Mariana Pr.

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PSS 01/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como PROFESSOR - PSS.

CONTRATADOS: CAROLINE DE MORAIS, RG. Nº. 57.919.486-3 SSP SP., residente e domiciliada a Rua: Antonio Pedoti, nº. 45 – Jardim Veneza – Nesta.

FRANCIELLY ALLEN CAPELIN STRADA, RG. Nº. 7.579.340-5 SSP PR., residente e domiciliada Rua: Aliomar Baleeiro, 35 – Centro – Nesta.

MAIARA PEREIRA TEODORO, RG. Nº. 10.788.403-3 SSP PR., residente e domiciliada a Avenida Dom Pedro I, nº. 520 – Jardim Bela Vista – Nesta.

MÔNICA DA SILVA, RG. Nº. 2.116.345-8 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Moisés Lupion, nº. 57 – Vila Santa Bárbara – Nova Fátima Pr.

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como ZELADOR - PSS.

CONTRATADOS: CRISTIANE ALVES ANTAL, RG. Nº. 7.294.914-5 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Paulo Costa Pereira, nº. 108 – Jardim Veneza – Nesta.

LETÍCIA PANIZIO DOS SANTOS, RG. Nº. 8.386.741-8 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Manoel Diniz Pimenta, nº. 65 – Conjunto Universitário – Nesta.

MARINA MICHELATO, RG. Nº. 35.251.005-5 SSP SP., residente e domiciliada a Rua: Armando Michelato, nº. 336 – Conjunto Fortunato Sibim – Nesta.

Cornélio Procópio, 04 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como ZELADOR - PSS.

CONTRATADOS: MAYARA CRISTINA BARBOSA, RG. Nº. 10.322.022-0 SSP PR., residente e domiciliada a Avenida Barão do rio Branco, nº. 678 – Vila independência – Nesta.

Cornélio Procópio, 06 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como

ZELADOR - PSS.

CONTRATADOS: ARIELLY CRISTINA DA SILVA, RG. Nº. 12.759.210-1 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Rosa Bonilha Garcia Oliveira, nº. 636 – Conjunto Henrique Vitorelli – Nesta.

ISRAELI DE LIMA, RG. Nº. 14.694.803-0 SSP PR., residente e domiciliada a Rua: Emília K. Domingos, nº. 97 – Conjunto Padre Paulo Broda – Nesta.

JAYNE STEFANNI FERREIRA ROCHA, RG. Nº. 9.010.054-8 SSP PR., residente e domiciliada a Avenida Munhoz da Rocha, nº. 246 – Centro – Leopólis Pr

Cornélio Procópio, 13 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto à prestação de serviços pelos contratados que atuarão como ZELADOR - PSS.

CONTRATADOS: GRASIELLE NASCIMENTO PEREIRA, RG. Nº. 14.053.787-0 SSP PR., residente e domiciliada a Avenida Dr. Francisco Lacerda Júnior, nº. 1.363 – Centro – Nesta.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

1º EQUILÍBRIO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077

OBJETO: promover equilíbrio financeiro

PARTES: MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO

FOX MILLENIUM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS

DATA: 21/10/2021

ITEM

ESPECIFICAÇÃO VALOR

ANTERIOR	ACRÉSCIMO	VALOR LÍQUIDO UNIT.
1	Óleo diesel - litro 4,67	4,71% 4,89
2	Gasolina comum - litro	6,21 4,83% 6,51
3	Etanol - litro 4,91	2,44% 5,03
5	Diesel S-10 - litro 4,75	5,05% 4,99
0		

ASSINANTES: AMIN JOSE HANNOUCHE
FELIPE VINICIUS NOGUEIRA AMORIM

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

06.01.2.389.3.3.90.39.00.00.00.00.0494

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020 – 1/5

DATA: 18/10/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche - Prefeito
Bruno de Lima Ruza - Representante Legal**PREGÃO Nº 150/2020**

PARTES: MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

VILMAR DE SOUZA DIAS

OBJETO: Promover reequilíbrio financeiros dos itens abaixo:

DATA: 19/10/2021

ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA VALOR

REGISTRADO PERCENTUAL

APLICADO VALOR UNIT.

ATUALIZADO

69 Feijão branco tipo 1 - pacote 01 kg (s/SIF/SIE)
PIRATELO 5,34 14,59% 7,2670 Feijão preto - pacote 01 kg PIRATELO
5,24 31% 6,81

ASSINANTES: Amin José Hannouche

Vilmar de Souza Dias

CNPJ 10.318.911/0001-15

Prefeito

CPF 499.522.779-20

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 743 DE 21/10/21 – PÁGINA 15 – 13º ADITIVO DE PRAZO E VALOR, PASSA A TER O SEGUINTE TEOR

13º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 133/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: TRANSFORT – GESTÃO EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a ser executado por policiais militares inativos da reserva remunerada ou reformados, para enfrentamento e contenção da pandemia do coronavírus – COVID 19, desempenhando atividades de natureza civil na Administração Pública Municipal

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS

VALOR: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (599)

3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 179/2018****PROCESSO DE COMPRA Nº 211/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO DE ORIGEM: Contratação de serviços de internet de 150mb para a SEMDEC.

VALOR TOTAL: R\$2.830,68 (dois mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

DATA: 18/10/2021

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

RICARDO LOPES MONTANHER (COPEL TELECOMUNICAÇÕES)

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES (TESTEMUNHA 1)

JOANDERSON RICHARD DE LIMA (TESTEMUNHA 2)

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 020/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

OBJETO DE ORIGEM: Locação do imóvel situado na Rua Paraíba, 45 – Centro.

VALOR TOTAL: R\$10.804,94 (dez mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme firmado no contrato de origem.

DATA: 01/10/2021

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE

IVO MEDEIROS DA NÓBREGA

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 021/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018

12	Mini salgado assado.	1500	CENT
	30,00		

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

13	Mini salgado frito.	1500	CENT
	29,00		

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito
Rita Aparecida Menegoni - Representante

CONTRATADA: ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

OBJETO DE ORIGEM: Locação do imóvel situado na Rua Paraíba, 45 – Centro.

VALOR TOTAL: R\$10.804,94 (dez mil, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme firmado no contrato de origem.

DATA: 01/10/2021

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE
ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 1-2****PREGÃO Nº 140/2021 – PRESENCIAL**

OBJETO: Registrar preços de diversos gêneros alimentícios prontos para consumo.

VENCEDOR: RITA APARECIDA MENEGONI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 15/10/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
ESTIM	UNID	VALOR UNIT
1	Água mineral - fardo c/ 12 frascos de 500ml	
1200	FRD	8,10
4	Refrigerante 2 litros - gelado - diversos sabores	
2000	UN	2,99
5	Refrigerante 350 ml, diversos sabores, gelado	
500	UN	2,18
7	Bolo simples 400 g	700 UN
	5,60	
8	Lanche - Hot Dog, pão de 100 gramas com salsicha ao molho.	15000 UN
		3,90
9	Lanche (X-salada), pão de hambúrguer de 100 gramas, com hambúrguer de 90 gramas, 2 (duas) fatias de mussarela e 2 (duas) fatias de presunto.	
3500	UN	5,40
10	Marmitex média, peso mínimo de 650g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes, legumes e/ou verduras, carboidratos: feijão e/ou massas.	6000 UN
		12,80
11	Marmitex Mini. peso mínimo, 450g, contendo no mínimo: proteína animal, legumes e/ou verduras, carboidratos: arroz feijão e/ou massas.	1500 UN
		10,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 2-2**PREGÃO Nº 140/2021 – PRESENCIAL**

OBJETO: Registrar preços de diversos gêneros alimentícios prontos para consumo.

VENCEDOR: ALINE GOMES SIQUEIRA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 15/10/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
ESTIM	UNID	VALOR UNIT

2 Pão de hambúrguer, peso de 50 gramas. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar. Características: miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia com cor castanho - dourada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas - sanitárias adequadas. 17000 UN

0,39

3 Pão para cachorro quente, peso de 50 gramas. Ingrediente: farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar. Características: miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia com cor castanho - dourada. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênicas - sanitárias adequadas. 26000 UN

0,39

6 Bolo sabor chocolate confeitado e recheado, sabores, brigadeiro, prestigio ou doce de leite 1700 KG

22,40

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito
Aline Gomes Siqueira - Representante**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 147/2021 - PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 230/2021**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros.

CREDENCIAMENTO: Até 08h29m do dia 09 de novembro de 2021.

ABERTURA: Às 08h30m do dia 09 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação
- Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: **RATIFICAÇÃO**

www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de outubro de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº148/2021- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº231/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais hidráulicos e outros.

CREDENCIAMENTO: Até 08h29m do dia 11 de novembro de 2021.

ABERTURA: Às 08h30m do dia 11 de novembro de 2021.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de outubro de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 062/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – C.N.P.J. 41.010.343/0001-14, para aquisição 03 (três) roteadores 10/100/1000 com todas as portas gigabit, para atender ao gabinete do Prefeito, perfazendo um valor total de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais), conforme solicitação do Departamento de Informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 20 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

Compra Direta nº 063/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI-EIRELI-EPP – C.N.P.J. 79.745.956/0001-72, para aquisição de 1 (um) forno a gás para atender a Escola Municipal Profº Anibal Campi, perfazendo um valor de R\$ 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 064/2021 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ALEX DA SILVA SANTOS – PROMOÇÕES ME – C.N.P.J. 07.220.652/0001-80, para aquisição de balões de gás hélio nas cores brancas, para a realização de um ato ecumênico no dia 02/11/2021 às 17:30h, na praça do alto do Cristo, em homenagem às pessoas que perderam suas vidas pela Covid 19, perfazendo um valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 21 de outubro de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO Nº 232/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços do tipo menor preço, sob regime de empreitada global.

OBJETO: Obra de instalação de piso modular com fornecimento de materiais, conforme projeto arquitetônico que integra o Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50m do dia 16 de novembro de 2021.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 16 de novembro de 2021.

LOCAL: Departamento de Licitação - Prefeitura do Município – Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro.

INFORMAÇÕES: Depto. de Licitações – (43) 3520-8013 – licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 26 de outubro de 2021.
DULCINÉIA SOARES FERREIRA DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DA FECOP

DECRETO Nº 631/21

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto na Lei Municipal nº 499/2020 de 05/10/2020 – Lei Orçamentária Anual 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 499/2020, de 05 de outubro de 2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função
Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.
Fonte	Valor		
22	14	1	27
2.194	3.3.90.33	1002	812 10
			25.000,00

25.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção
Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.		Fonte
R\$				
5	14	1	27	812 10
2.197	3.3.90.48	1002		25.000,00

25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Valdir da Costa Bueno
Diretor Presidente FECOP
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO

Compra Direta nº 38/2021

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a compra direta, em favor da

empresa: M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ:

03.059.231/0001-69, referente à contratação de empresa especializada para

treinamento, acompanhamento de licitações, capacitação, acompanhamento e

operacionalização de pregão eletrônico no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil

e oitocentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 14 de outubro de 2021.
Hervécio Alves Badaró
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NO 001/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ aprovou e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º- O art. 44 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 – As Leis Complementares serão discutidas e votadas em dois turnos, com interstício mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos os turnos, o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, observados os demais termos de votação das leis ordinárias.

Art. 2º- Fica suprimido o parágrafo 2º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal.

Cornélio Procópio, 27 de outubro de 2021.
HELVÉCIO A. BADARO
Presidente
CARLOS M. BONFIM
1º Secretário
RAFAELA. HANNOUCHE
Vice-Presidente
JOÃO C. DOS SANTOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO 001/2021**DATA: 27/10/2021**

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e a MESA DIRETORA, PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do município de Cornélio Procópio.

Parágrafo Único: A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Mulher, designada pelo Mesa da Câmara, a cada 2 (dois) anos, no início de cada legislatura e mais duas procuradoras adjuntas para lhe assessorar, de sua livre nomeação, dentro do quadro de servidores da Câmara Municipal ou de colegas parlamentares.

§1º - O mandato da Procuradoria da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora;

§2º - Somente na ausência de vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá ser assumida por servidora efetiva da Câmara Municipal, nos termos do caput.

§3º - Deverá ser garantido a alternância da nomeação da Procuradora da Mulher, salvo impossibilidade justificável, notadamente, pela falta de Vereadoras e/ou Servidoras;

§4º - A Procuradora constituída pela Mesa, escolherá dentro do quadro de Vereadoras, duas procuradoras adjuntas para lhe assessorar, ou na sua ausência, de servidoras dentro do quadro de funcionários da Câmara Municipal;

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem a promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com organismos estaduais e nacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre a violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política,

inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal;

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal;

Art. 5º - A suplente de vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Cornélio Procópio, 27 de outubro de 2021.

ANAPaula FERREIRA CHUDZIK

Vereadora Proponente – PTB

HELVÉCIO ALVES BADARO

Presidente

CARLOS MARQUES BONFIM

1º Secretário

RAFAEL ALCÂNTARA HANNOUCHE

Vice-Presidente

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

2º Secretário

**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

